



Prefeitura de
MANDIRITUBA

**RELATORIO ANUAL CIRCUNSTANCIADO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR,
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2021**



APRESENTAÇÃO

O Relatório Circunstanciado é um instrumento imprescindível no acompanhamento da transparência da situação financeira municipal através da prestação de contas relativa ao exercício anterior das contas de Governo do Prefeito. O RC apresenta informações da Execução Orçamentária, Análises das Receitas e Despesas, Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Pública e considerações pessoais da Administração

TEMAS A SEREM APRESENTADOS

- Despesa Orçamentaria
- Receita Intra-Orçamentária
- Receita Corrente Líquida
- Execução Orçamentaria
- Metas Arrecadação
- Cronograma de Desembolso
- Resultado Nominal
- Resultado Primário
- Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
- Aplicação de Recursos em Educação (25%)
- Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (70%)
- Despesas com Pessoal
- Restos à Pagar
- Alienação de Ativos
- Ações de Investimentos Previstas na LDO e LOA



Prefeitura de
MANDIRITUBA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Lei 4.320/64, Art. 2º - A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº6 a 9;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

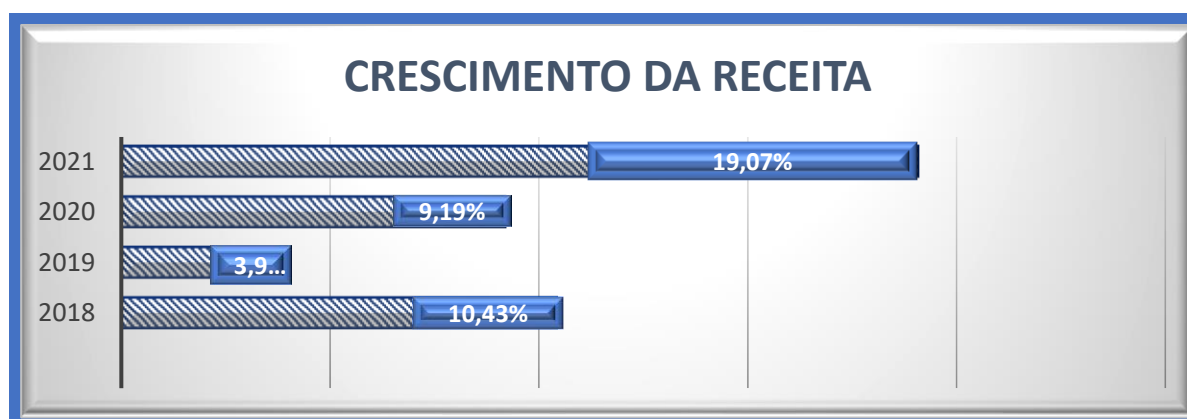


RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	57.663.393,94	62.796.345,23	65.701.702,44	70.661.236,35	85.737.643,61
RECEITAS DE CAPITAL	3.180.279,73	4.394.759,55	4.125.695,98	5.585.539,10	5.045.932,44



Média Mensal Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2021

Receita Orçamentária	87.125.548,61
Média Mensal	7.260.462,38

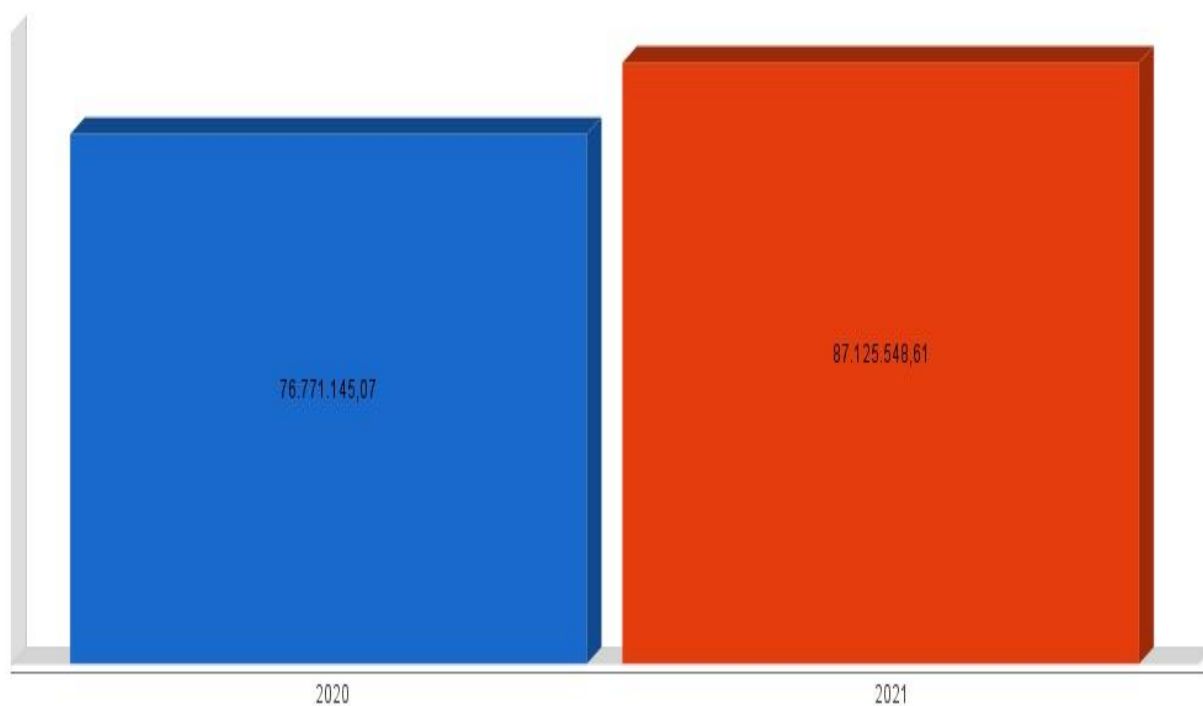


Prefeitura de
MANDIRITUBA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Receita Orçamentaria





Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores

Exercício	Empenhado	Liquidado
2020	84.150.870,01	75.355.464,44

Despesa até 3º Quadrimestre/2021

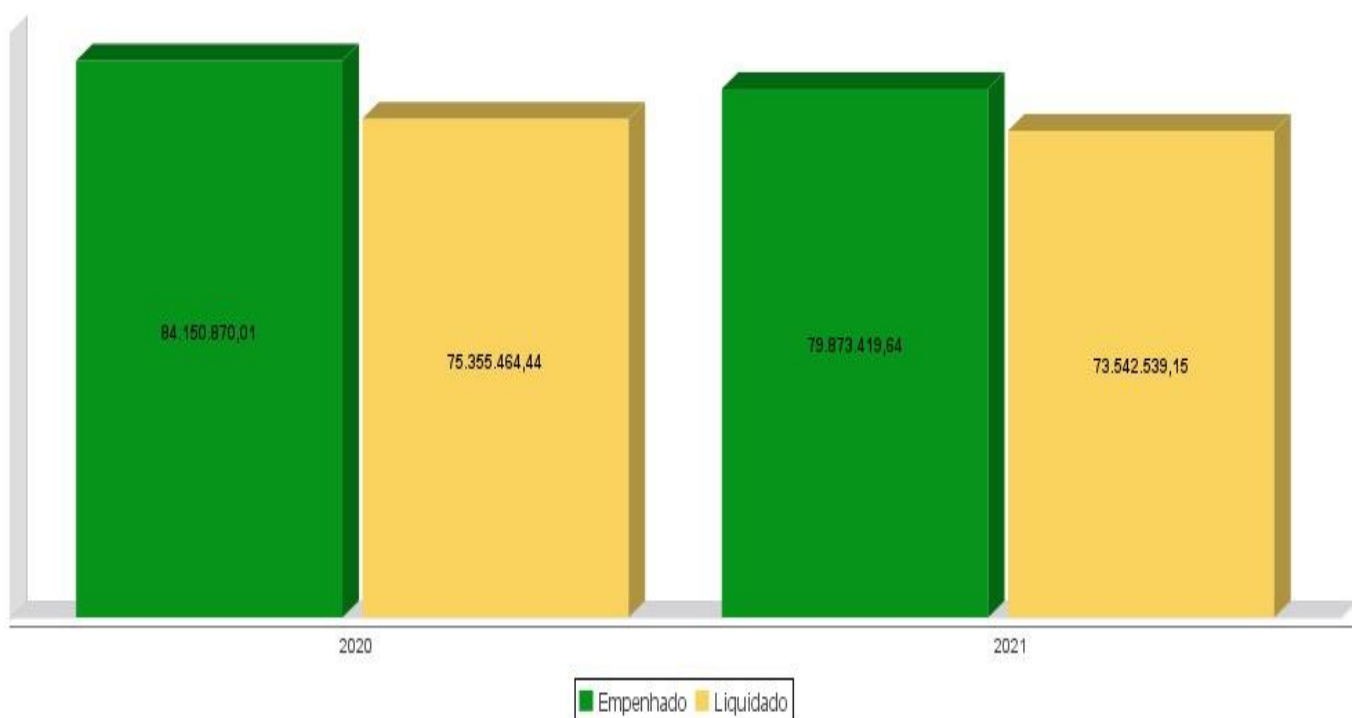
Despesa Orçamentária	79.873.419,64	73.542.539,15
Média Mensal	6.656.118,30	6.128.544,93



DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada





DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores

Exercício	Empenhado	Liquidado
2020	5.549.860,32	4.825.438,18

Despesa até 3º Quadrimestre/2021

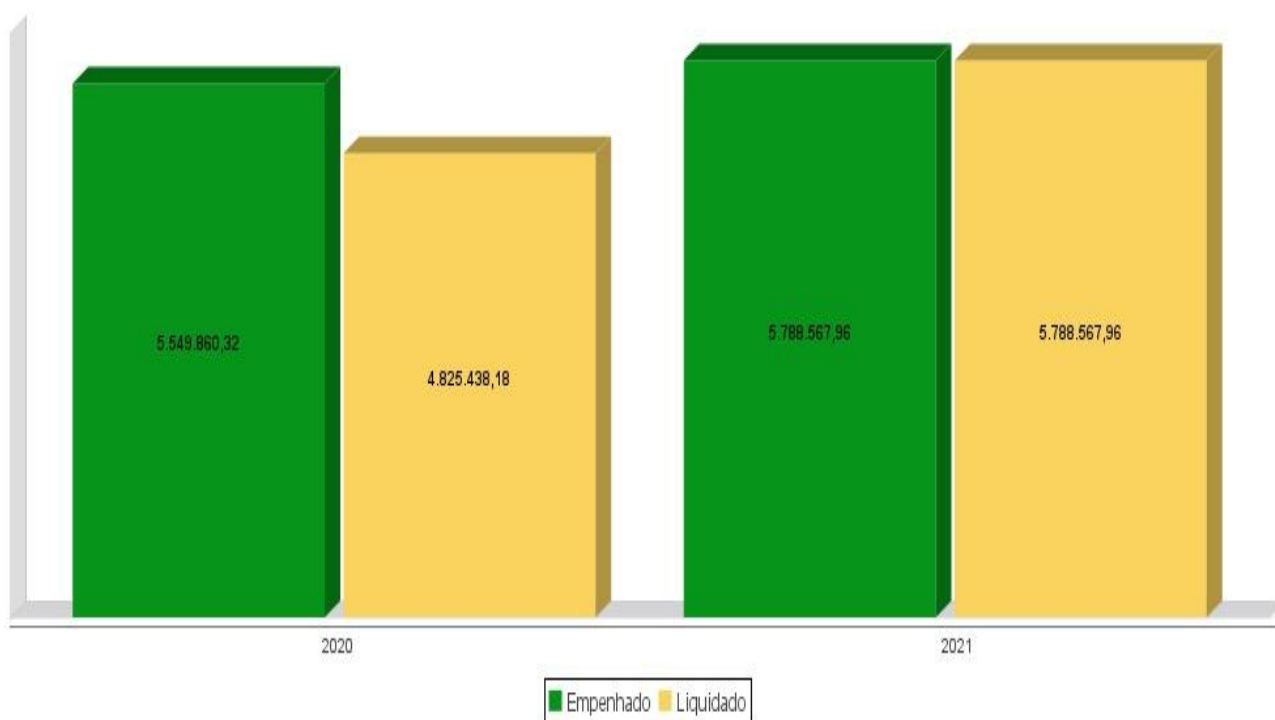
Despesa Intra-Orçamentária	5.788.567,96	5.788.567,96
Média Mensal	482.380,66	482.380,66



DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Despesa Intra-Orçamentaria Realizada





Prefeitura de
MANDIRITUBA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

LRF, Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2020	71.375.844,49

Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2021

Receita Corrente Líquida	82.487.236,27
Média Mensal	6.873.936,36

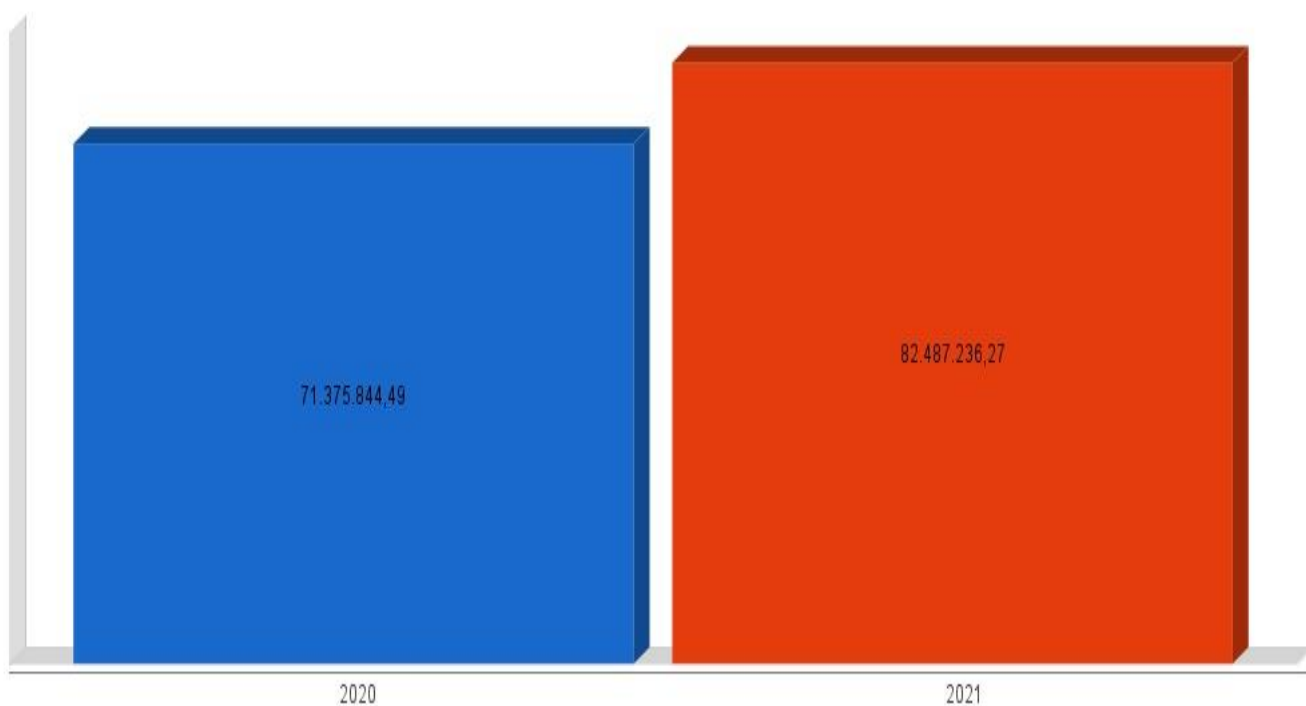


Prefeitura de
MANDIRITUBA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do Art. 51.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	82.079.616,17
Receita Tributária	8.349.444,17
Receita de Contribuições	1.730.608,43
Receita Patrimonial	328.652,19
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.436.666,47
Transferências Correntes	79.924.311,96
(-) Deduções das Transferências Correntes	-10.222.923,83
Outras Receitas Correntes	532.856,78
Receitas de Capital (II)	5.045.932,44
Operações de Crédito	2.210.733,28
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.835.199,16
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	87.125.548,61



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Órgão de Governo	
0102 - GABINETE DO PREFEITO	2.032.665,65
0103 - PROCURADORIA JURIDICA	1.045.245,37
0104 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.258.214,58
0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.947.364,41
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	402.514,57
0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.700.653,29
0109 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	19.023.728,39
0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.457.113,75
0111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.718.389,74
0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	4.840.228,98
0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2.648.736,17
0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	6.479.091,78
0199 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
0201 - PODER LEGISLATIVO	2.777.160,43
Total (IV)	79.331.107,11



Prefeitura de
MANDIRITUBA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Execução Orçamentária e Financeira

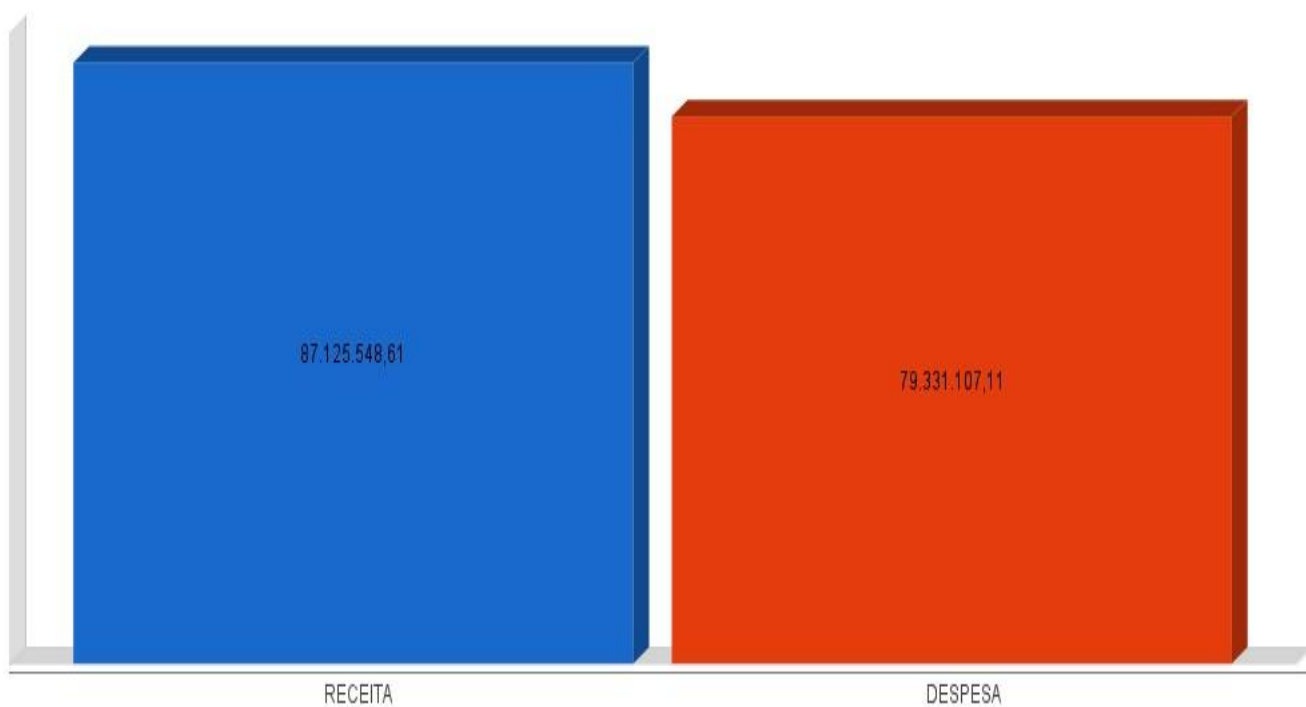
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (V)	0,00
Superávit Financeiro Apurado Até o Quadrimestre (VI) = (III-IV)	7.794.441,50
Restos a Pagar Não Processados (VIII)	6.330.880,49
Superávit (VII) = (V + VI - VIII)	1.463.561,01



Prefeitura de
MANDIRITUBA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52





Prefeitura de
MANDIRITUBA

METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

LRF, Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LRF, Art. 13 - No prazo previsto no Art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

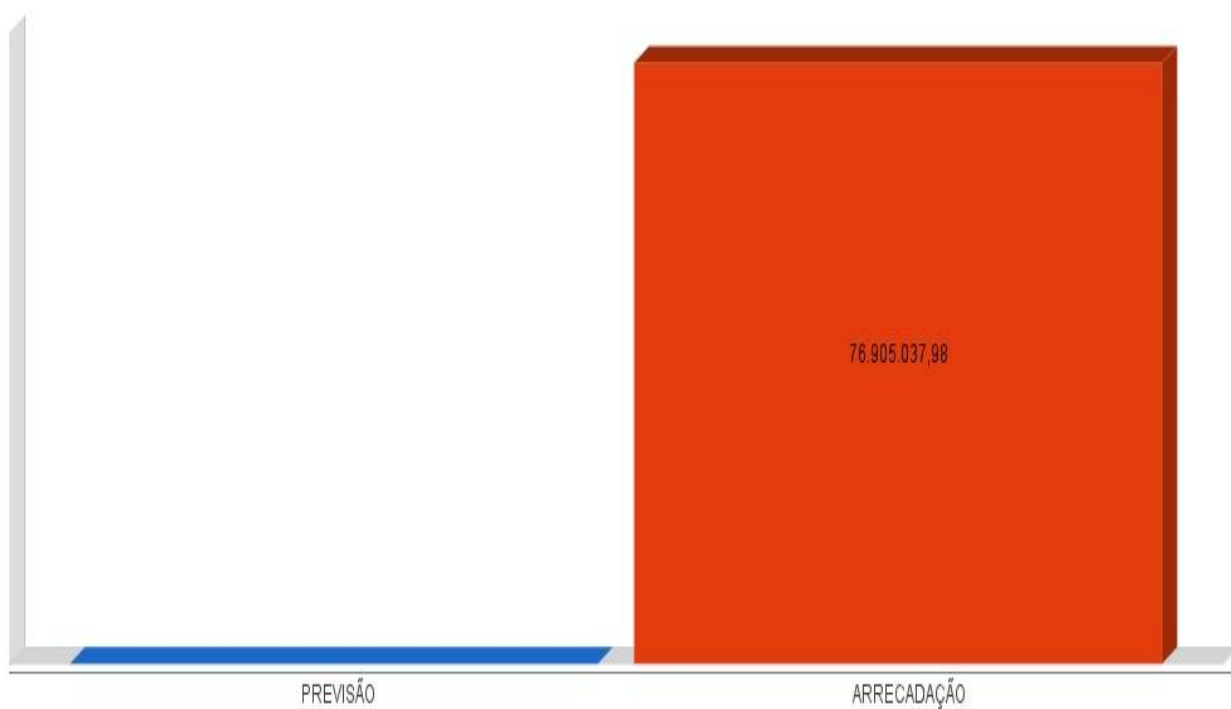
Receitas Orçamentárias	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas Correntes (I)	0,00	73.755.580,09	73.755.580,09
Receita Tributária	0,00	7.939.489,11	7.939.489,11
Receita de Contribuições	0,00	1.250.940,85	1.250.940,85
Receita Patrimonial	0,00	299.310,39	299.310,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.270.308,08	1.270.308,08
Transferências Correntes	0,00	71.135.335,15	71.135.335,15
(-) Deduções das Transferências Correntes	0,00	-8.672.660,27	-8.672.660,27
Outras Receitas Correntes	0,00	532.856,78	532.856,78
Receitas de Capital (II)	0,00	3.149.457,89	3.149.457,89
Operações de Crédito	0,00	1.992.820,49	1.992.820,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.156.637,40	1.156.637,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	0,00	76.905.037,98	76.905.037,98



Prefeitura de
MANDIRITUBA

METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13





Prefeitura de
MANDIRITUBA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

LRF, Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do Art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LRF, Art. 13 - No prazo previsto no Art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Despesas Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (I)	0,00	65.769.615,92	-65.769.615,92
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	40.320.297,85	-40.320.297,85
Juros e Amortização da Dívida	0,00	194.620,00	-194.620,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.254.698,07	-25.254.698,07
Despesas de Capital (II)	0,00	7.772.923,23	-7.772.923,23
Investimentos	0,00	7.131.577,17	-7.131.577,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00	641.346,06	-641.346,06
Reserva de contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I+II+III)	0,00	73.542.539,15	-73.542.539,15



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Despesas Intra-Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (V)	0,00	4.240.914,48	-4.240.914,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.021.690,00	-3.021.690,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.219.224,48	-1.219.224,48
Despesas de Capital (VI)	0,00	1.547.653,48	-1.547.653,48
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00	1.547.653,48	-1.547.653,48
Reserva de contingência (VII)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII) = (V+VI+VII)	0,00	5.788.567,96	-5.788.567,96

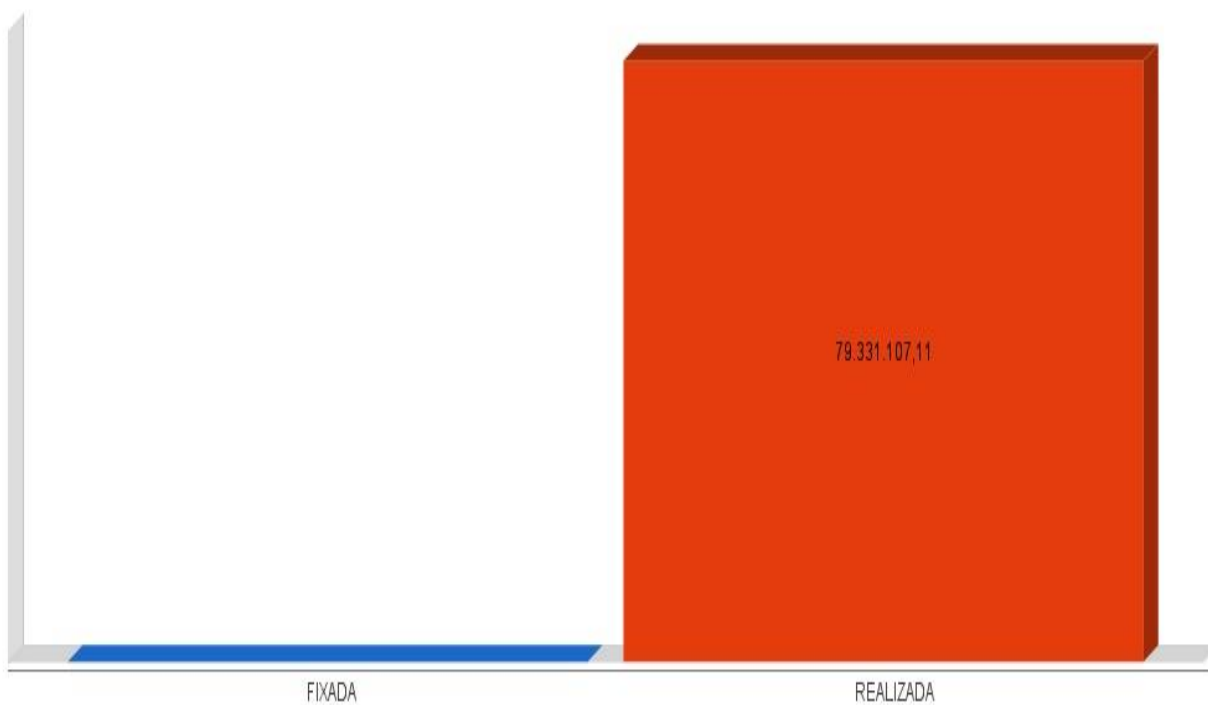
Total Geral das Despesas (IX) = (IV+VIII)	0,00	79.331.107,11	-79.331.107,11
--	-------------	----------------------	-----------------------



Prefeitura de
MANDIRITUBA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13





META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 53, III

LRF, Art. 53 - Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

III - resultados nominal e primário;

Resultado Primário	Quadrimestre	Até Quadrimestre
Receitas Fiscais (A)	27.581.494,43	74.912.217,49
Despesas Fiscais (B)	25.379.547,69	85.467.367,60
Resto à Pagar Não Processados (C)	0,00	0,00
(A-B-C) = Resultado Primário	2.201.946,74	-10.555.150,11

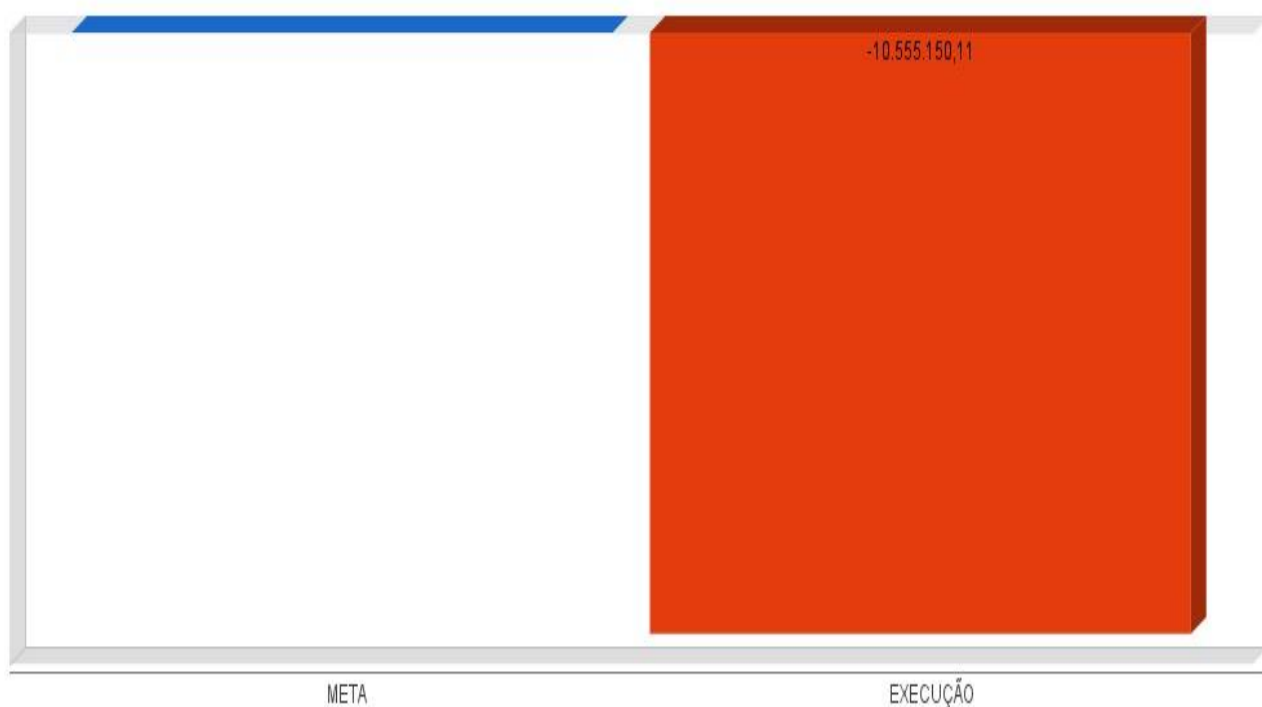
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta Fiscal do Resultado Primário Prevista na LDO para o Exercício de Referência	0,00
Meta Fiscal do Resultado Primário Realizada no quadrimestre	2.201.946,74
Meta Fiscal do Resultado Primário Realizada Até o quadrimestre	-10.555.150,11



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 53, III





META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 53, III

LRF, Art. 53 - Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

III - resultados nominal e primário;

Dívida Fiscal Líquida	Exercício Anterior	Até Quadrimestre
Dívida Consolidada (I)	-11.715.774,14	13.621.657,57
Deduções (II)	10.090.785,29	93.785.281,06
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-21.806.559,43	-80.163.623,49
Receitas De Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Liquidada (VI)=(III+IV-V)	-21.806.559,43	-80.163.623,49

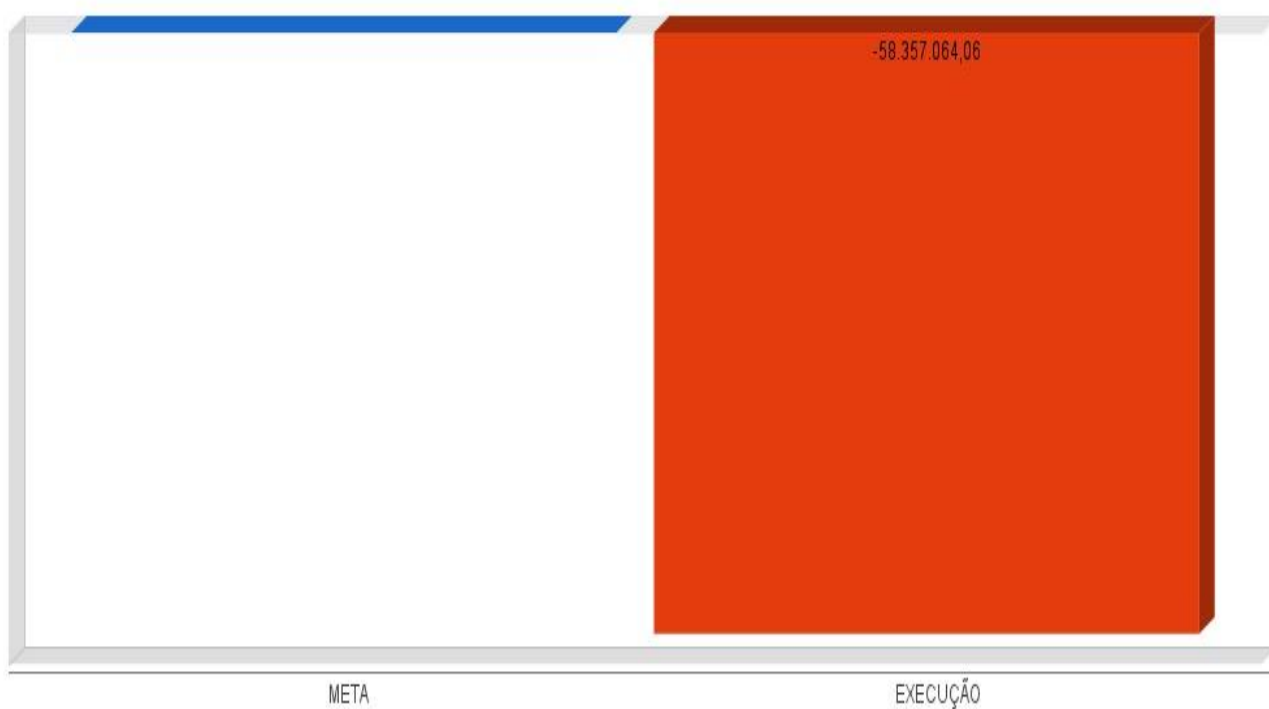
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta Fiscal do Resultado Nominal Prevista na LDO para o Exercício de Referência	0,00
Meta Fiscal do Resultado Nominal Realizada Até o Quadrimestre	-58.357.064,06



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 53, III





APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	57.694.605,65
Despesas por função/subfunção (II)	17.812.801,53
Deduções (III)	17.812.801,53
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	0,00
Mínimo a ser aplicado	8.654.190,85
Aplicado à menor	-8.654.190,85
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	0,00



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

	2019	2020	2021
ÍNDICE 15%	24,72%	21,32%	18,58%
VALOR MÍNIMO	6.826.063,29	6.724.079,62	8.654.190,85
DIFERENÇA APURADA	4.423.623,56	2.830.921,89	2.063.961,58
TOTAL	11.249.686,85	9.555.001,51	10.718.152,43



Prefeitura de
MANDIRITUBA

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	4.614.451,49
Despesas por função/subfunção (II)	18.736.037,89
Deduções (III)	18.736.037,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	0,00
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	0,00
Mínimo a ser aplicado	1.153.612,87
Aplicado à Menor	-1.153.612,87
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	0,00



Prefeitura de
MANDIRITUBA

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.994.693,83	13.815.219,15	23,03 %



Prefeitura de
MANDIRITUBA

APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EC 108/2020, Lei N°14.113

INDICADORES FUNDEB

Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.618.513,71
Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.854.527,76
Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União VAAF	52.852,56

Aplicação Mínima Profissionais Da Educação Básica 70%	70,26%
---	---------------



Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no *caput* do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

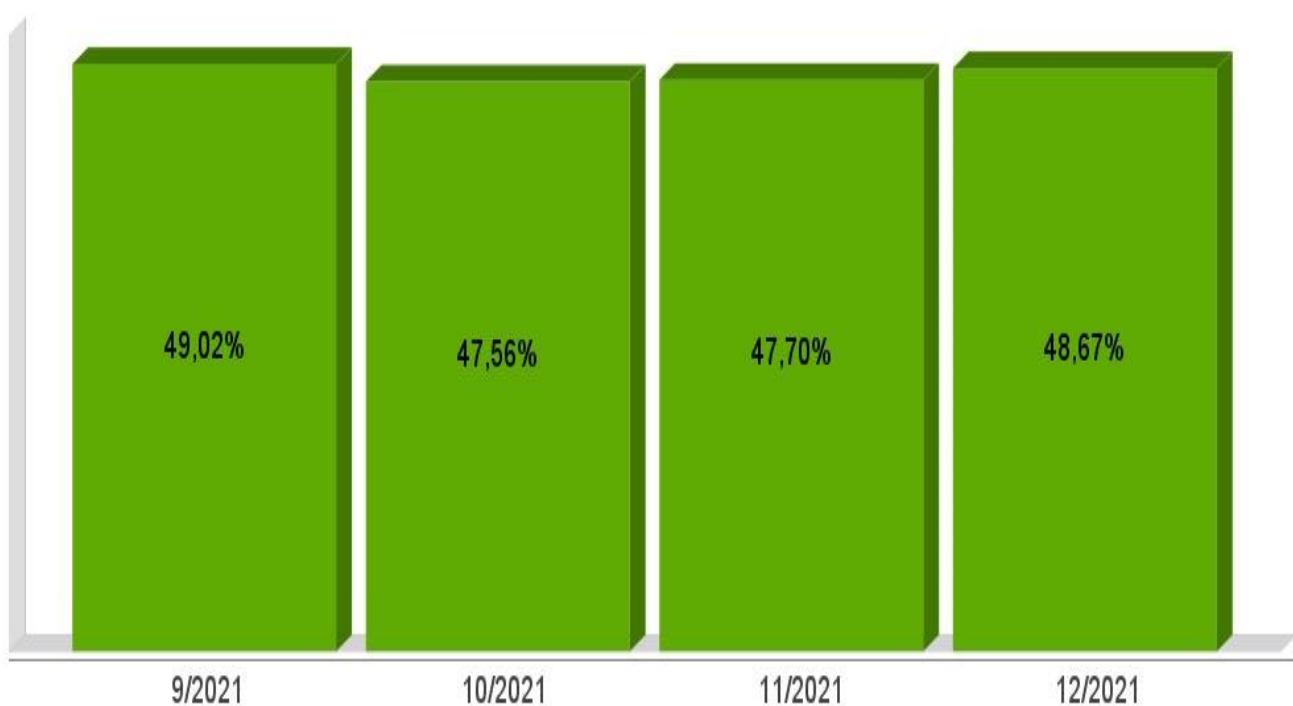
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	81.301.054,67
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	39.566.338,59
Limite Prudencial - 51,30%	41.707.441,05
Limite Máximo - 54,00%	43.902.569,52
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	48,67



Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III





Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

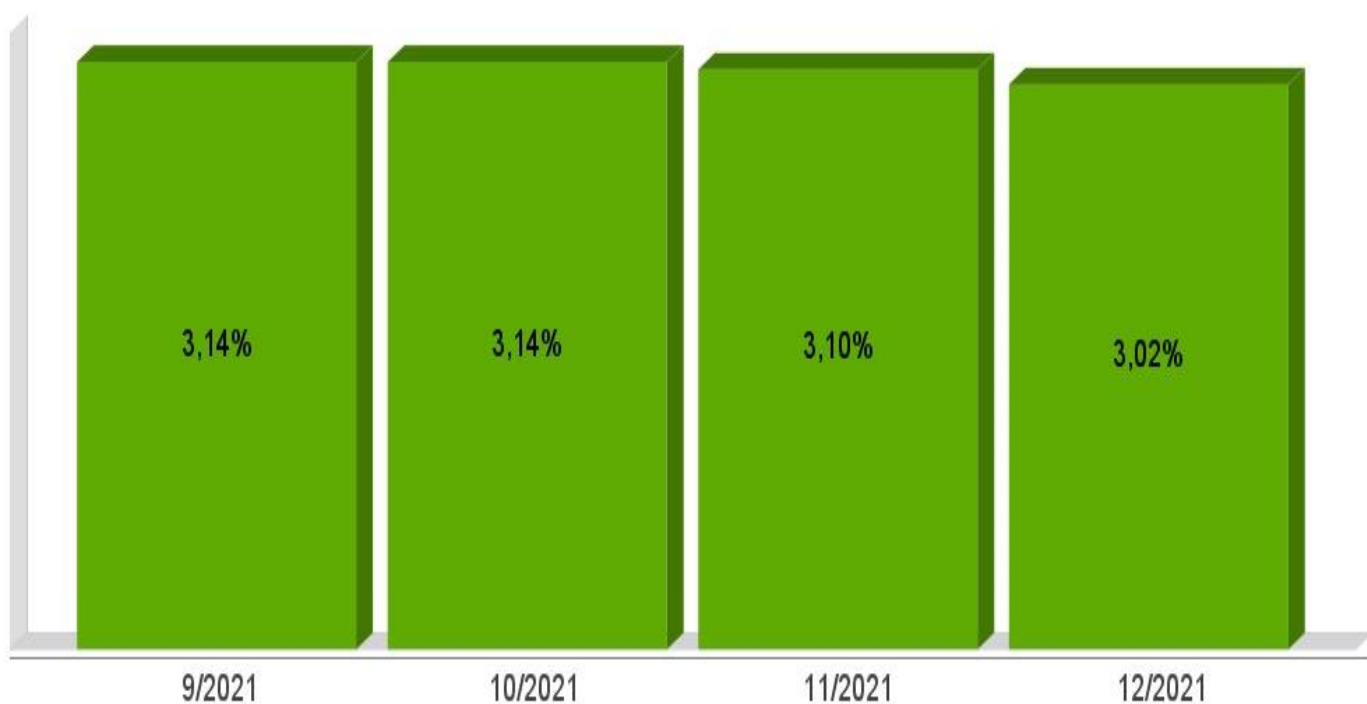
Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	81.301.054,67
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	2.456.228,78
Limite Prudencial - 5,70%	4.634.160,12
Limite Máximo - 6,00%	4.878.063,28
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	3,02



Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III





Prefeitura de
MANDIRITUBA

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

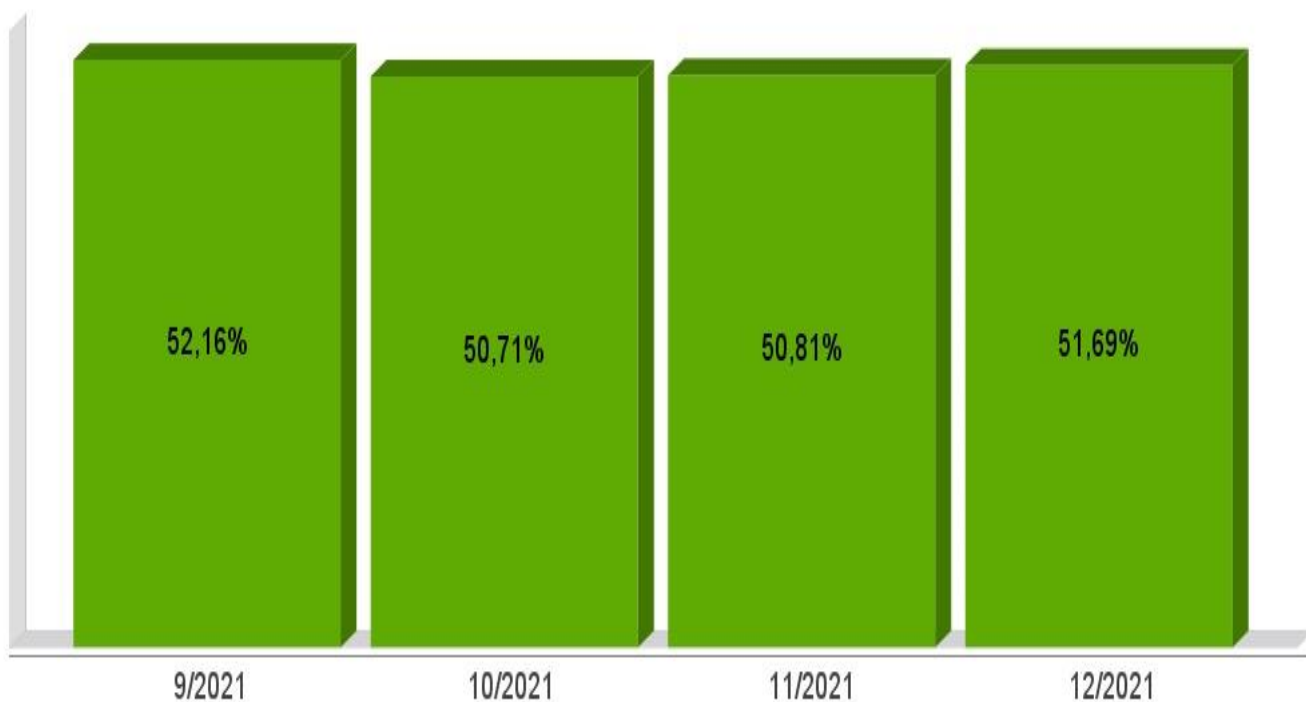
Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	81.301.054,67
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	42.022.567,37
Limite Prudencial - 57,00%	46.341.601,16
Limite Máximo - 60,00%	48.780.632,80
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	51,69



DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III





Prefeitura de
MANDIRITUBA

RESTOS A PAGAR

Lei Complementar nº101/2000, Art. 55, III, alínea “b”

LRF, Art. 55. O relatório conterá:

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;



RESTOS A PAGAR

Lei Complementar nº101/2000, Art. 55, III, alínea "b"

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Valores
Restos A Pagar Não Processados (I)	11.628.913,19
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	4.113.742,56
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	4.113.742,56
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	7.515.170,63
Restos Processados (II)	3.183.823,96
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	978.419,87
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	978.419,87
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	2.205.404,09
Saldo a Pagar (I+II)	14.812.737,15



RESTOS A PAGAR

Lei Complementar nº101/2000, Art. 55, III, alínea “b”

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	Valores
Restos A Pagar Não Processados (I)	19.709,05
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	5.947,50
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	5.947,50
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	13.761,55
Restos Processados (II)	1.467,00
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	1.467,00
Saldo a Pagar (I+II)	21.176,05



ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTOS PREVISTAS NA LDO E LOA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 9º, § 4º

LRF, Art. 59 - O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1306 - Pavimentação de Vias	400.000,00	33.323.289,42	773.800,06	5.366.268,41	27.583.220,95
1322 - Construção de Unidades Educacional	768.998,34	4.003.239,54	768.998,34	1.316.218,12	2.687.021,42
9999 - Reserva de Contingencia	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
0300 - Parcelamento MANDIPREV	1.180.000,00	2.015.400,00	100.000,00	1.547.653,48	1.547.746,52
0302 - Pagamento PASEP	994.000,00	57.471,34	4.655,36	521.407,99	525.407,99
0304 - Pagamento de Precatório	3.700.000,00	622.436,66	1.658.300,00	1.331.276,92	1.332.859,74
0305 - Pagamento da dívida por contrato	1.070.000,00	690.980,00	86.000,00	837.366,06	837.613,94
2301 - Manut. das Atividades da Administração	4.858.388,76	2.695.779,12	1.044.065,20	3.160.270,80	3.349.831,88
2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	142.000,00	210.520,24	143.917,14	104.276,67	104.326,43
2303 - Manut. das Atividades de Governo	3.027.000,00	1.155.052,00	182.806,68	1.998.601,60	2.000.643,72
2304 - Manut. Atividades de Comunicação	154.000,00	0,00	85.760,00	34.091,14	34.148,86
2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria					



Prefeitura de
MANDIRITUBA

	1.532.000,00	673.913,66	113.234,30	1.045.371,88	1.047.307,48
2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública					
	2.481.377,26	918.185,22	369.407,82	1.492.516,89	1.537.637,77
2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico					
	548.000,00	613.444,00	156.644,34	350.863,86	653.935,80
2309 - Enfrentamento da Emergência COVID19					
	0,00	4.145.837,30	0,00	1.989.184,49	2.156.652,81
2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial					
	110.000,00	0,00	108.619,96	0,00	1.380,04
2311 - Manut. da Secretaria de Saúde					
	2.657.894,54	1.994.567,84	2.160.158,98	1.222.382,26	1.269.921,14
2312 - Manut. da Atenção Básica					
	13.060.054,00	12.420.361,16	4.875.082,92	9.146.854,47	11.458.477,77
2313 - Manut. da Vigilância em Saúde					
	302.135,10	3.800,00	43.244,24	131.217,64	131.473,22
2315 - Manut. da Farmácia					
	1.816.736,36	1.366.800,00	1.023.981,40	1.043.657,41	1.115.897,55
2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte					
	453.972,80	819.000,00	123.745,30	567.287,58	581.939,92
2317 - Manut. da Educação Básica					
	6.824.164,66	6.753.887,06	6.885.125,44	3.211.980,71	3.480.945,57
2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar					
	6.029.634,50	392.953,70	3.231.090,94	1.376.103,57	1.815.393,69
2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar					
	1.038.002,22	112.800,00	72.233,22	477.827,95	600.741,05
2320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior					
	409.741,14	0,00	409.741,14	0,00	0,00
2321 - Coordenação das Ativ. Culturais					
	140.000,00	411.290,60	252.085,68	145.812,14	153.392,78
2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer					
	476.000,00	927.500,00	540.618,04	141.895,36	720.986,60
2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo					
	3.224.000,00	3.798.304,42	2.009.998,18	2.147.434,51	2.864.871,73
2325 - Manutenção da Secret. de Transporte					
	6.560.206,04	4.744.519,42	1.206.786,94	4.444.595,28	5.653.343,24
2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas					



Prefeitura de
MANDIRITUBA

	320.000,00	0,00	242.694,00	38.354,37	38.951,63
2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas					
	1.602.000,00	100.775,88	848.000,00	363.313,58	491.462,30
2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social					
	246.000,00	0,00	61.465,00	91.845,66	92.689,34
2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança					
	198.000,00	5.400,00	156.591,56	21.979,07	24.829,37
2331 - Manut. da Guarda Municipal					
	5.726.000,00	804.560,00	1.455.661,52	2.536.938,74	2.537.959,74
2332 - Manut. da Sec. de Agricultura					
	4.888.000,00	2.782.409,04	1.399.217,24	3.028.850,96	3.242.340,84
2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada					
	160.000,00	23.449,24	135.948,88	23.269,96	24.230,40
2334 - Manut. da Agricultura Familiar					
	124.000,00	23.000,00	122.151,96	12.424,02	12.424,02
2335 - Implantação da Usina de Leite					
	38.000,00	3.965.899,30	407.309,48	1.203.649,00	2.392.940,82
2336 - Coordenação do Setor de Veterinária					
	146.000,00	15.180,52	115.157,16	22.744,92	23.278,44
2337 - Manut. Armazem da Família					
	298.000,00	1.066.400,00	384.112,48	489.891,63	490.395,89
2338 - Programa de Saneamento Rural					
	88.000,00	518.935,32	90.833,32	2.244,00	513.858,00
2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente					
	942.000,00	595.145,90	126.648,68	702.625,01	707.872,21
2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa					
	2.341.416,44	2.178.545,44	1.709.061,46	1.312.176,16	1.498.724,26
2341 - Projeto Troca Verde					
	83.600,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00
2342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica					
	915.260,40	97.000,00	263.648,20	137.609,45	611.002,75
2343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.					
	462.000,00	166.211,96	0,00	122.224,87	505.987,09
2344 - Gestão de Gestão BFCU					
	152.872,62	101.571,44	53.571,44	98.604,66	102.267,96
2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social					



Prefeitura de
MANDIRITUBA

	36.000,00	18.000,00	30.500,00	11.750,00	11.750,00
2346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa					
	26.000,00	0,00	22.282,00	1.859,00	1.859,00
2348 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
	0,00	7.930,14	0,00	2.531,91	5.398,23
2349 - Manut. Programa Mão Amiga					
	80.000,00	0,00	58.308,40	10.845,80	10.845,80
2350 - Casa Qualif. Profissional/ACESSUS					
	108.646,64	0,00	102.256,64	3.195,00	3.195,00
2351 - Medidas Sócio Educativas					
	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
2352 - Manut. Sec. de Assist. Social					
	2.499.965,90	1.975.409,94	462.112,38	1.884.595,19	2.128.668,27
2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais					
	540.000,00	513.247,76	255.135,82	398.844,57	399.267,37
2354 - Manut. do Fundo Mun. da Mulher					
	32.000,00	0,00	23.650,00	4.000,00	4.350,00
2356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência					
	28.000,00	0,00	26.000,00	1.000,00	1.000,00
2357 - Sala do Empreendedor					
	84.000,00	0,00	57.700,94	12.623,91	13.675,15
2358 - Coordenação de Ações de Turismo					
	235.000,00	29.800,00	210.800,00	26.494,87	27.505,13
2359 - Gestão do FUNDEB					
	29.681.830,62	7.313.938,96	5.533.773,18	15.510.266,91	15.951.729,49
2360 - Manut. do Cemitério Municipal					
	36.000,00	0,00	6.000,00	13.779,38	16.220,62
2361 - Manut. da Iluminação Pública					
	2.340.399,64	1.863.588,00	245.094,08	1.855.254,44	2.103.639,12
2362 - Bloco de Gestão SUAS					
	146.813,38	0,00	0,00	0,00	146.813,38
2363 - Manut. Agência do Trabalhador					
	64.000,00	4.200,00	42.231,22	12.797,33	13.171,45
2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde					
	104.000,00	0,00	95.980,40	4.009,80	4.009,80



Prefeitura de
MANDIRITUBA

2366 - Aporte MANDIPREV					
	2.800.000,00	950.200,00	1.311.751,04	1.219.224,48	1.219.224,48
2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade					
	14.551.532,68	6.574.174,82	7.148.151,38	6.418.457,44	7.559.098,68
6001 - Manut. do Conselho Tutelar					
	390.258,66	14.278,50	316.763,14	42.611,66	45.162,36
6002 - Manut. da Casa de Passagem					
	90.000,00	11.847,30	64.157,04	18.562,85	19.127,41
6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente					
	60.000,00	577.640,54	99.489,36	51.037,82	487.113,36
Total da Unidade	138.265.902,70	117.170.072,70	53.839.911,02	82.864.905,61	118.731.158,77

Unidade Gestora: 02 - CÂMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Construção da Sede da Câmara de Vereadores					
	1.400.000,00	0,00	1.399.998,32	0,00	1,68
2001 - Manut. da Câmara dos Vereadores					
	5.850.000,00	1.327.623,30	1.496.961,30	2.797.081,99	2.883.580,01
Total da Unidade	7.250.000,00	1.327.623,30	2.896.959,62	2.797.081,99	2.883.581,69

Total Geral	145.515.902,70	118.497.696,00	56.736.870,64	85.661.987,60	121.614.740,46
--------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Mandirituba, março de 2022

Luis Antonio Biscaia
Prefeito